

**PORTARIA Nº 1.339/SIA, DE 18 DE ABRIL DE 2017.**

Altera a inscrição do heliponto privado Helicentro Morumbi (SP) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.519683/2017-76,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Helicentro Morumbi;

II - código OACI: SDHM;

III - município (UF): São Paulo (SP); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 23° 35' 44" S / 046° 44' 42" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.814/SIA, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2015, Seção 1, Página 11.

**RODRIGO OTAVIO RIBEIRO**